



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 23.12.24 a 23.01.25

## MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL N° 1.244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de 03 (três) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados - 40 horas, através de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, os servidores abaixo relacionados:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Remuneração mensal
03	Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários Especializados	40 horas	R\$ 1.982,88

Parágrafo único. O prazo da contratação dos referidos profissionais poderão ser renovado uma vez por igual período ao da própria contratação, sempre respeitando as obrigatoriedades legais dispostas no Art. 213 da Lei Complementar Municipal nº 1024/2020, Regime Jurídico Único dos Servidores;

Art. 2º Os profissionais contratados para a função de Operador de Máq. e Eq. Rod. Especializados deveram exercer suas atividades específicas, de acordo com a legislação vigente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação dos servidores acima referidos estão em consonância com a lei e demais procedimentos em questão, todos presentes no respectivo Plano de Carreira.

Art. 4º Os contratos de que trata o Art. 1º são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 65 a 72 e no art. 216 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar nº 1024 de 30 de junho de 2020, Título V, Capítulo I. Os contratados receberam vale-alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175/2023.

Art. 5º A remuneração para o cargo de Operador de Máq. e Eq. Rod. Especializados será de R\$ 1.982,88 (Hum mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), composto da seguinte forma: R\$ 1.806,62 (Hum mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

vencimento básico, com mais 20% de insalubridade sobre o salário de referência da Prefeitura Municipal R\$ 176,26 (Cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 6º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0502 – EQUIPE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110100 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Vínculo – 0500

Acesso -

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**ANEXO ÚNICO**

**OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ESPECIALIZADOS**

Padrão de vencimento: 05

**Descrição Sintética:** Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, tratores, veículos pesados e equipamentos móveis.

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores, caçambas, caminhões, ônibus e outros; dirigir máquinas e proceder transporte de aterro; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; auxiliar no controle do gastos do combustível com as máquinas; executar outras tarefas correlatas.

Carga horária: 40 horas semanais

**Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados e domingos, sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.